

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024**

## 1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO, ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO, INCLUSO: MAPAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA O PROCESSO DE APROVAÇÃO. COM A FINALIDADE DE INSTITUIR ÁREA VERDE NA MATRICULA Nº 7638 CRI CAMPO ERÊ**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo rege-se pela base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

## 3. JUSTIFICATIVA

Trata-se: TAL AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO DE INSTITUIR ÁREA VEDE NA MATRICULA Nº 7638 CRI CAMPO ERÊ.

## 4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Item	Descrição	Quant	Un	Preço Unitário	Preço Total
01	PRESTAÇÃO SERVIÇO EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO, ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO, INCLUSO: MAPAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA O PROCESSO DE APROVAÇÃO. COM A FINALIDADE DE INSTITUIR ÁREA VERDE NA MATRICULA Nº 7638 CRI CAMPO ERÊ.	51.260,04	MT	0,12	6.151,20
<b>Preço de Referência: R\$ 6.151,20</b>					

**OBS:**

## DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. **75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## 6. OBJETO

6.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO, ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO, INCLUSO: MAPAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA O PROCESSO DE APROVAÇÃO. COM A**

FINALIDADE DE INSTITUIR ÁREA VERDE NA MATRICULA Nº 7638 CRI CAMPO ERÊ, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 6.151,20 (SEIS MIL E CENTO E CIQUENTA E UM REAIS COM VINTE CENTAVOS).**

6.2.2 -PRAZO DE ENTREGA:

6.2.2.1 – O serviço deverá ser entregue no período de 15 dias.

## **7. EXECUTOR**

**7.1 AGROMAIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 17.944.590/0001-03 *situado na RUA MARANHÃO Nº 1048, CAMPO ERÊ- SC*

## **8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CND FEDERAL

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

### **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS**

67 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários.

12.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:  
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 12/07/2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**

Prefeito Municipal